



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/06/2018	proposição Medida Provisória nº 832, de 27 de maio de 2018			
autor Deputado Luis Carlos Heinze – PP/RS	nº do prontuário 500			
1. <input type="checkbox"/> Supressiva Página	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva Artigo	3. <input type="checkbox"/> Modificativa Parágrafo	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva Inciso	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global Alínea

Dê-se a seguinte redação ao artigo 5º da Medida Provisória 832, de 27 de maio de 2018:

Art. 5º Para a execução da Política de Preços Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas, a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT publicará tabela com os preços mínimos referentes ao quilômetro rodado na realização de fretes, por eixo carregado, consideradas as especificidades das cargas definidas no art. 3º, bem como o cálculo utilizado para a definição do preço mínimo.

JUSTIFICATIVA

A medida proposta objetiva a abertura dos números utilizados pela Agência, além da metodologia aplicada, visando a transparência na definição de custos e valores que compõem o preço mínimo definido.

LUIS CARLOS HEINZE
Deputado Federal – PP/RS

